



**PORTARIA Nº. 069/2019**

**SÚMULA:** “Dispõe sobre a Remoção do Servidor Público por interesse da Administração Pública”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mirador.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** - Fica removido a partir do dia 04 de junho de 2019, o Senhor **JOSÉ DA SILVA BARROS**, RG nº. 3.088.946-0, CPF nº. 438.437.949-87, servidor efetivo, no cargo de carreira de Motorista, lotado na **Secretaria Municipal de Administração – (03), Divisão de Planejamento Urbano, Engenharia e Fiscalização (003), Lotação: 2008 – Manutenção da Divisão de Planejamento Urbano, Engenharia e Fiscalização**, onde passará a desenvolver suas atribuições do cargo, na **Secretaria Municipal de Administração – (03), Divisão de Administração (002), Lotação: 2007 – Manutenção da Divisão de Administração**, em conformidade com o Art. 34, parágrafo único, I, da Lei Municipal nº. 066/2009 de 11 de novembro de 2009, afim de cumprir o princípio da supremacia do interesse público.

**Art. 2º.** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04 de junho de 2019, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2019.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal